

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

EDITAL Nº 15/2017, de 06 de setembro de 2017
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL – Campus Rio Pomba
1º semestre de 2018
Processo Nº 23223.003968/2017-25

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 06 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2018, de candidatos ao Curso de Pós-graduação Stricto Sensu: **Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal**, no **Campus Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal é **ofertado pelo Campus Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Nutrição e Produção Animal

A área de nutrição e produção animal engloba o entendimento sobre exigências nutricionais, avaliação e conservação dos alimentos, criação, manejo e instalações para animais. Assim, esta área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol da produção animal. E para o mestrado profissional busca-se interagir o viés da ciência com o campo para possibilitar desde o conhecimento mais aprofundado da nutrição e produção animal até o desenvolvimento de processos e/ou produtos que atendam as demandas científicas e técnicas mais específicas, o que inclui também a gestão do sistema produtivo.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de aves e suínos, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de aves e suínos buscando eficiências produtivas e econômicas.

II – Nutrição e Produção de Bovinos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados a nutrição e a produção de bovinos de leite e de corte, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos bovinos mantidos em sistemas de pastejo e/ou de confinamento almejando eficiências produtivas e econômicas.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal do IF Sudeste MG, *Campus Rio Pomba* são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

para atuarem na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento dos setores envolvidos;

- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos inseridos no campo, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- consolidar o campus Rio Pomba do IF Sudeste MG como ponto de referência na região na área de nutrição e produção animal aplicada;
- otimizar a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis no campus Rio Pomba do IF Sudeste MG, por meio da verticalização do ensino.

1.4. Da estrutura curricular

O ensino é organizado em forma de disciplinas, devidamente codificadas, ministradas a cada 2 meses sob a forma presencial. Cada disciplina possui uma carga horária de 60 horas teóricas, equivalentes a 4 créditos e será ministrada de forma condensada de segunda a sábado, totalizando um mínimo de 45 horas em sala de aula; sendo permitido que um máximo de 15 horas seja obtido com a elaboração de uma revisão de literatura e/ou estudo dirigido. A integralização dos estudos necessários será expressa em unidades de crédito, sendo 1 (um) crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades programadas.

O estudante do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal deverá integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas de acordo com o programa de estudo elaborado pelo professor orientador. Havendo para tal, três disciplinas obrigatórias, nove disciplinas para a área de concentração na linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos e dez disciplinas para a área de concentração na linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos.

O prazo para conclusão do curso é de 24 meses podendo haver prorrogação máxima de 06 (seis) meses mediante justificativa do discente e orientador com a condição da aprovação prévia.

1.5. O Programa de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal visa formar profissionais com conhecimento técnico-científico de qualidade para atuar como autônomo em consultorias ou empresas de serviços na área de pecuária, além de gerar pesquisa que possa ser aplicada diretamente no desenvolvimento da região e do país. As competências serão desenvolvidas por estudantes que preferencialmente já atuam profissionalmente no campo (autônomos ou empresas) e espera-se destes o aperfeiçoamento na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos. Podem candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal os portadores de diploma de Graduação na área de Ciências Agrárias, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente.

1.6. O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal terá as vagas distribuídas de acordo com o QUADRO 01.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

QUADRO 01: Oferta do curso e número de vagas para o 1º semestre de 2018.

CAMPUS	CURSO	LINHA DE PESQUISA** Grupos de Concorrência	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA-HORÁRIA
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Nutrição e Produção Animal	1. Nutrição e Produção de Aves e Suínos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	4	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos
		2. Nutrição e Produção de Bovinos	Portadores de diploma de curso de Graduação na área de ciências agrárias reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	5	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos

** Linhas de Pesquisa = Grupos de Concorrência

1.3.1. As duas linhas de pesquisa têm números de vagas específicos, que serão referenciados como GRUPOS DE CONCORRÊNCIA:

GRUPO 1: Linha de Pesquisa 1 – Nutrição e Produção de Aves e Suínos
GRUPO 2: Linha de Pesquisa 2 – Nutrição e Produção de Bovinos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.

2.3 O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

apresentação do plano, no campus Rio Pomba.

2.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação 2018/1º semestre, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **06 de setembro de 2017 a 08 de outubro de 2017**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 02**.

QUADRO 02: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas *online* e pelo próprio candidato.

Local	Endereço	Horário
Campus Rio Pomba	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Secretaria de Graduação	De 7:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: *Pós-graduação Stricto Sensu*;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso e Grupo de Concorrência (Linha de Pesquisa)
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite (**09 de outubro de 2017**). No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9.1. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **06 de setembro a 08 de outubro de 2017**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.10. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).

2.11. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.12. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento, **exclusivamente** nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste Edital. O candidato deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de vencimento de **09 de outubro de 2017, que é o último dia de pagamento; no entanto, o pagamento pode ser feito em qualquer data no período de inscrição.**

2.13. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.14. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **09 de outubro de 2017**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

2.15. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.16. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

2.18. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.19. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 2.14, ou seja, até **09 de outubro de 2017**.

2.20. A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **16 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.21. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.22. Os horários e locais de entrega da documentação serão divulgados a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.23. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, que deverá ser acessado **com o número do CPF e senha de acesso**, a partir das 16h do dia **08 de novembro de 2017**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

2.24. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **17 de outubro de 2017** até às 23h59min do dia **18 de outubro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário **próprio** (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e entregando-o, pessoalmente, nos locais e endereços indicados no Quadro 2, no prazo máximo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

do encerramento da inscrição, ou seja, até **08 de outubro de 2017**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário **nas etapas do processo seletivo**.

5. DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO/PROJETO E DO CURRÍCULO

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuam no curso.

5.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em 3 (três) etapas.

5.3. Entrega do Plano de Trabalho/projeto e do Currículo Lattes será realizada no dia **19 de novembro de 2017**.

5.4. . Horário previsto para a etapa: de **08 às 11 horas**, na cidade de oferta do curso, ou seja, Rio Pomba. Destaca-se que a entrada dos candidatos para a sala onde será realizada esta etapa ocorrerá até às 8h.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a entrega do Plano de Trabalho/projeto e do Currículo Lattes para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

5.6. Os portões serão fechados no horário previsto para o início das provas, ou seja, às **8 horas**.

5.7. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

5.8. Para ter acesso à sala de entrega e conferência da documentação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação com foto (conforme item 2.2) e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

5.9. Não serão aceitos cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de candidato, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 2.2., por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual à do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto ¾ para anexar ao formulário.

5.11. Não será permitido ao candidato entrar no local da entrega de documentos portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

5.12. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.

5.13. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

5.14. O candidato somente poderá deixar o local da prova após a entrega e conferência da documentação necessária para a candidatura.

5.15. Deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) da ata juntamente com os aplicadores.

5.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
- II – For surpreendido, durante a apresentação do plano de trabalho/projeto, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 5.11 e 5.12;
- III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
- IV – Não apresentar, no dia da entrega do plano de trabalho/projeto e currículo, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição.
- V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de conferência, durante sua realização.

5.17. O candidato deverá, no dia **19 de novembro de 2017**, entregar a seguinte documentação, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, após conferência com o original:

- I. Plano de trabalho/projeto, deverá ser composto dos seguintes itens: curso, linha de pesquisa, nome dos possíveis orientadores (duas opções - ANEXO II), título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), metodologia, resultados esperados, viabilidade de execução da proposta e referências bibliográficas. O plano de trabalho/projeto deve ter entre 3 (três) a 10 (dez) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm.
- II. Currículo Lattes (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, numerados e organizados de acordo com a ordem do currículo, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional e iii) produção científica e técnica. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

5.18. Caso não seja entregue o currículo neste momento, o candidato terá pontuação 0 (zero) na análise do currículo.

5.19. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

5.20. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuam no curso.

A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Plano de trabalho/projeto	Eliminatória/Classificatória	30	50
2ª	Apresentação do Plano de trabalho/projeto	Eliminatória/Classificatória	-	25
3ª	Análise de Currículo Lattes	Classificatória	-	25
			TOTAL GERAL	100

6.2. A 1ª etapa consistirá de Avaliação Plano de trabalho/projeto, conforme critérios estabelecidos no item **5.17**, no valor total de 50 pontos.

O Plano de Trabalho/projeto terá valor total de 50 pontos, e terá caráter eliminatório/classificatório. Os critérios de avaliação do plano de trabalho/projeto estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de avaliação do plano de trabalho/projeto.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa	10
Objetivos	05
Metodologia	20
Viabilidade de execução da proposta	15
TOTAL	50

6.3. O candidato deverá entregar no dia **19 de novembro de 2017 às 08 horas**, na cidade de oferta do curso, ou seja, Rio Pomba, a seguinte documentação, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, após conferência com o original: Plano de Trabalho/projeto e Currículo Lattes.

6.3.1. Não haverá recebimento de documentos via correio.

6.4. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 60% dos pontos Plano de trabalho/projeto, até o limite de 3 vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa (ANEXO II) e dentro desse ponto de corte, se empatados. Assim, para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos serão classificados até 15 (quinze) Planos de Trabalho/projeto e para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos até 12 (doze) Planos de Trabalho/projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

6.5. A 2ª etapa consistirá em apresentação do plano de trabalho/projeto perante Banca, com pelo menos três examinadores, e terá valor de **25** pontos. Participarão da apresentação do plano de trabalho/projeto até 15 candidatos para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos e até 12 candidatos para a Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta de trabalho no curso de Mestrado Profissional, o que auxiliará o orientador a selecionar os possíveis orientados. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados no **QUADRO 05**.

QUADRO 05: Critérios de avaliação da apresentação do plano de trabalho/projeto.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação	05
Domínio de conteúdo	05
Sequência lógica de raciocínio	05
Comunicação (linguagem clara, fluente e gestos)	05
Justificativa relevante para ingresso no curso	05
TOTAL	25

6.6. Os horários e locais da apresentação do plano de trabalho/projeto serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

6.7. A apresentação do plano de trabalho/projeto será realizada nos dias **13 e 14 de dezembro de 2017**, no *Campus* Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG. É proibido ao candidato utilizar durante a apresentação: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

6.8. A **3ª etapa** da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do Currículo Lattes, que terá o valor total de **25** pontos e deverá ser entregue junto com o Plano de Trabalho/projeto no dia **19 de novembro de 2017**, conforme orientações descritas no **5.17** deste Edital.

6.9. Os critérios e a pontuação atribuídos à Análise do Currículo Lattes são apresentados no **QUADRO 06**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

QUADRO 06: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo Lattes no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 360 horas	1,5	4,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 5 anos	0,3/curso	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto sensu na linha de pesquisa pretendida	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na linha de pesquisa pretendida	1,5 a cada semestre	16,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na linha de pesquisa pretendida	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em linha de pesquisa pretendida	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado à linha de pesquisa pretendida	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para à linhas de pesquisa pretendida, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

6.9.1. Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

- Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: cópia de diplomas, certificados ou declaração;
- Da Experiência Profissional: cópia de registro na carteira profissional; cópia de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- Da Produção Científica e Técnica: cópia de publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.9.2. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.

6.9.3. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a cópia integral do texto, e cópia da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.9.4. Não é necessário autenticar as cópias.

6.10. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

- ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas de cada linha de pesquisa, estabelecidas neste Edital;
- maior pontuação obtida do Currículo Lattes.

6.11. Critério de desempate: no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

6.12. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

6.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas do Plano de Trabalho/projeto serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **04 de dezembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado das 2ª e 3ª etapas (Apresentação do plano de trabalho/projeto e Currículo Lattes) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **10 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, a partir das 16 horas do dia **22 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados, por meio do Edital de Matrícula, também divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 8.1. A interposição de recurso contra as **notas do Plano de Trabalho/projeto** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **05 de dezembro de 2017** até às 23h59min do dia **06 de dezembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha do candidato, acessando ÁREA DO CANDIDATO.
- 8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas do Plano de Trabalho/projeto** ocorrerá a partir do dia **11 de dezembro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 8.4. A interposição de recurso contra as **notas das 2ª e 3ª etapas (Apresentação do plano de trabalho/projeto e Currículo Lattes)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **11 de janeiro de 2018** até às 23h59min do dia **12 de janeiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.5. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da 2ª e 3ª etapas** ocorrerá a partir das **16h** do dia **18 de janeiro de 2018**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 8.6. Será admitido somente um recurso contra a **nota do Plano de Trabalho/projeto**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão, **da apresentação do plano de trabalho/projeto e do Currículo Lattes**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 8.7. As **notas do Plano de trabalho, da Apresentação do plano de trabalho/projeto e da Análise do Currículo Lattes**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DAS VAGAS EXCEDENTES

- 9.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, o número de vagas existentes e chamadas para ocupar as vagas excedentes.
- 9.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como excedentes.

10. DA VALIDADE

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Nutrição e Produção Animal, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2018**.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **23 de Janeiro de 2018**.
- 11.2.** Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório; neste caso, obrigatoriamente, já deverá ter ocorrido a colação de grau). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.
- 11.3.** Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 11.4.** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.
- 11.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 12.1.1.** Perderá a vaga, o candidato aprovado que:
- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
 - II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1
- 12.2.** O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.
- 12.3.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 12.4.** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 12.5. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 12.6. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 12.7. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.
- 12.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 12.10. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.
- 12.11. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4166, nos seguintes horários de 09h às 11 horas e de 14h às 16 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2017

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018/1
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	04/08/2017
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/08 a 25/08/2017
Divulgação do resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	31/08/2017
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa de inscrição	01 e 04/09 de 2017
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/09/2017
Divulgação do resultado da isenção de inscrição	06/09/2017
Período de inscrições	06/09 a 08/10/2017
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	09/10/2017
Homologação das inscrições, após 16 horas	16/10/2017
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	17/10 a 18/10/2017
Período de recurso contra a inscrição	
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, após 16 horas	20/10/2017
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	08/11/2017
Divulgação dos locais de entrega do Plano de Trabalho/projeto e Currículo Lattes	
Realização da entrega do Plano de Trabalho/projeto (1ª Etapa) e Currículo Lattes (3ª etapa) – Horário de entrada: 8 horas	19/11/2017
Divulgação das notas do Plano de Trabalho/projeto	04/12/2017
Período de recurso contra as notas do Plano de Trabalho/projeto	05 e 06/12/2017
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas do Plano de Trabalho/projeto	11/12/2017
Divulgação do horário e local da Apresentação do Plano de trabalho/projeto	
Divulgação do resultado final das notas do Plano de Trabalho/projeto	13 e 14/12/2017
Apresentação do Plano de trabalho/projeto (2ª etapa)	
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas	10/01/2018
Período de recurso contra as notas da 2ª e 3ª etapas	11 e 12/01/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das 2ª e 3ª etapas	18/01/2018
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	22/01/2018
Divulgação, pelos <i>campi</i> , do Edital de Matrícula	A partir de 23/01/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

ANEXO II

ORIENTADORES DISPONÍVEIS:

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Bovinos:

Prof. Dr. Ângelo Liparini Pereira – 2 vagas
Prof. Dr. Edilson Rezende Capelle – 1 vaga
Prof. Dr. Rafael Monteiro Araújo Teixeira – 1 vaga
Prof. Dr. Thierry Ribeiro Tomich – 1 vaga

Linha de Pesquisa Nutrição e Produção de Aves e Suínos:

Prof. Dr. Francisco Carlos de Oliveira Silva – 1 vaga
Profa. Dra. Michele de Oliveira Mendonça – 1 vaga
Profa. Dra. Renata de Souza Reis – 1 vaga
Prof. Dr. Sérgio de Miranda Pena – 1 vaga

ANEXO III

COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PESQUISADOR

- a) No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- b) Clique em “atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”
- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- 1) Modelo de currículo: “completo”
- 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
- 3) Indexador: não há necessidade de selecionar
- 4) Período de Atuação Profissional: “todo período”
- 5) Produção: “utilizar citação bibliográfica informada”
- 6) Período de produção “todo período”
- 7) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e impresso.